



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 038/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de seu Presidente e membros dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que Altera a Lei Municipal nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, na forma que indica.

A presente iniciativa faz-se necessária para atualizar a Lei Municipal nº 936/2022 para a modalidade sem garantia da União.

Exposto, assim, o motivo determinante do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Municipal.

No ensejo, apresento os mais lídimos e inexcusáveis protestos de sublime estima e dila consideração.

Atenciosamente,

NASELMO DE SOUSA FERREIRA: 49098101372
Assinado digitalmente por
NASELMO DE SOUSA
FERREIRA: 49098101372
Data: 2023-12-12 11:53:24

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO**

Recebido em: 12/12/2023
Protocolo nº: 2851/2023
Cinthia Aquino
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO**

Em: 12/12/2023
Cinthia Aquino
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 038/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em: 12/12/2023

[Assinatura]
Presidente

Altera a Lei Municipal nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura e lazer e cultura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal de nº 936/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de dezembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
49098101372
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
NASELMO DE SOUSA
FERREIRA: 49098101372
Data: 2023-12-12 11:54:01